



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/058/96, em 30 de setembro de 1996.

*Cópia aos Vereadores Lincoln Cíceron
Pinna Góis, Sebastião Antônio Neto e
Jenáuas Mariana Guadalupe e Paulinha Ray-
mundo. Ubá - MG, 30/09/96*

*Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

*Em 1º votação:
Aprovado por unanimidade*

dos presentes 12 (doze) votos

EM 08 / 10 / 96

*Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 053/96

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, no CAIC/Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 035, de 23.05.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, no CAIC/Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, de Ubá";

2º)- A referida escola já foi criada em 1995, por intermédio da Lei Municipal nº 2.638, recebendo a denominação de Escola Municipal Gov. Levindo Ozanam Coelho. Posteriormente, foi proposto como patrono da escola o saudoso Dr. José Campomizzi Filho. No entanto, a criação desta nova denominação, revogou a Lei da criação da Escola, o que originou a presente matéria;

3º)- Ficam revogadas por este instrumento as Leis Municipais nºs 2.638/95 e 2.652/96;

Em 2º e 3º discussão:

Aprovado por unanimi - 4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

daas Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

EM 19 / 09 / 96 É o que nos parece, S.M.J.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

*Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente*

*Vereador Célio Botaro
Titular*

*Vereador Itamar dos Santos
Titular*